



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO**

PARECER

TC-006737/989/16 – Contas Anuais.

Prefeitura Municipal: Tanabi.

Exercício: 2017.

Prefeito: Norair Cassiano da Silveira.

Advogados: Ricardo César Varnier (OAB/SP nº 220.691) e outros.

Procurador do Ministério Público de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

EMENTA: CONTAS DE PREFEITURA MUNICIPAL. CUMPRIMENTO DOS PRINCIPAIS ÍNDICES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS. PARECER FAVORÁVEL.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto da Auditora Substituta de Conselheiro Silvia Monteiro, Relatora, do Conselheiro Dimas Ramalho, Presidente em exercício, e do Auditor Substituto de Conselheiro Valdenir Antonio Polizeli, a E. 2ª Câmara, em sessão de 02 de abril de 2019, decidiu emitir parecer **favorável** à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Tanabi, exercício de 2017, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Determinou, por fim, o arquivamento definitivo de eventuais expedientes eletrônicos referenciados, ficando também autorizado o arquivamento, quando, oportuno, do presente processo.

Publique-se e, quando oportuno, arquite-se.

São Paulo, 02 de abril de 2019.

RENATO MARTINS COSTA - Presidente

SILVIA MONTEIRO – Relatora